



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 719/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no exercício de 2.007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 292.563,60 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

03.00 – Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002 – Unidade: Depto Administrativo e de Materiais

04.122.04012-011 – Manutenção Depto Administrativo e Materiais

0680-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

0690-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

03.004 – Unidade: Depto de Serviços Gerais

04.122.04012-013 – Manutenção Depto Serviços Gerais

0800-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.063,60

0810-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais R\$ 10.500,00

05.00 – Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA

05.002 – Unidade: DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.12012-023 – Manutenção Depto Ensino Fundamental

1300-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

1310-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

12.361.12022-026 – Manutenção Transporte Escolar

1470-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00

1480-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

07.00 – Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012.043 – Manutenção Saúde Pública

2430-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

2440-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 292.563,60





MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 – Unidade: Coordenadoria de Planejamento e Comunicação Social

04.122.04012-005 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento e Com. Social

0430-4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.325,00

03.00 – Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.04012-010 – Manutenção do Gabinete do Secretário

0670-4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.187,50

04.00 – Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.04012-018 – Manutenção do Gabinete do Secretário

1070-4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.500,00

05.00 – Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005 – Unidade: DEPTO DE CULTURA

13.392.13011-003 – Implantação Centro de Referência Cultural

1820-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

13.392.13012-036 – Manutenção Depto Cultura

1940-3350.41.00.00-0-1-000 – Contribuições R\$ 21.000,00

2010-4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.696,00

07.00 – Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10011-009 – Construção Posto de Saúde

2420-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

08.00 – Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08011.015 – Construção/Reforma e Fechamento Centros Comunitários

2970-3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

08.244.08012.058 – Manutenção da Assistência Social

3030-3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 35.000,00

09.00 – Órgão: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

09.002 – Unidade: DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.15011-016 – Calçamento com Pedras Poliédricas

3340.4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

25.752.15021-018 – Execução e Ampliação de Rede de Iluminação Pública

3450.4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações R\$ 34.500,00

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

25.752.15022-066 – Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 1.000,00
3470.3190.47.00.00-0-1-000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
09.004 – Unidade: DEPTO RODOVIÁRIO	
26.782.15021-021 – Construção de Abrigos para Passageiros	R\$ 10.450,00
3590.4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações	
26.782.15022-068 – Manutenção Depto Rodoviário	R\$ 8.770,00
3670.4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamentos e Material Permanente	
10.00 – Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 – Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.04012-069 – Manutenção Gabinete do Secretário	R\$ 5.900,00
3690.3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais	
10.002 – Unidade: DEPTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
20.601.20012-070 – Manutenção do Viveiro Municipal	R\$ 10.450,00
3760.3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita	
20.606.20012-071 – Repasse a Emater	R\$ 700,00
3780.3330.41.00.00-0-1-000 – Contribuições	
10.003 – Unidade: DEPTO DE PECUÁRIA	
20.602.20011-023 – Projeto Apicultura	R\$ 14.875,00
3880.3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita	
20.602.20011-024 – Projeto Avicultura	R\$ 11.350,00
3890.3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita	
20.602.20011-026 – Projeto Bovinocultura	R\$ 50.000,00
3910.3390.30.00.00-0-1-000 – Material de Consumo	
11.00 – Órgão: SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
11.001 – Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
22.122.04012-077 – Manutenção Gabinete do Secretário	R\$ 3.860,10
4100.4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL	R\$ 292.563,60

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 21 de agosto de 2007.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO GUAVU
Nº 2172 de 22/08/07
Resp LUCIANE DA LUZ

